



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº
074/2022 – SUPRESSIVA

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº. 78/2023
PROTOCOLADO
Em: 23.02.2023 às: 14:00
SECRETARIA

O vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, apresenta para deliberação do Plenário a seguinte **EMENDA**, a qual SUPRIME o **Artigo 17** do Projeto de Lei do Poder Executivo nº 074/2022, abaixo transcrito:

Art. 17. Os cemitérios serão divididos em quadras e em setores destinados ao sepultamento de adultos, de crianças, indigentes e de carentes.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, são considerados carentes aquelas pessoas inscritas no CadÚnico.

Câmara de Vereadores de Nonoai (RS), 23 de fevereiro de 2023.

APROVADO(A)
POR UNANIMIDADE
28/02/2023
Sala das Sessões,
Presidente
1º Secretário

VER. NELSO DOS SANTOS – PT